

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1361

**SÚMULA:** Concede ampliação de jornada de trabalho.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

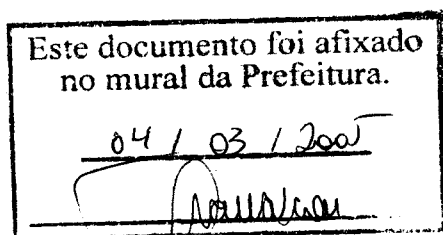
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), as professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 01.03.2005.

Nome	RG	CPF
- Inês Sachet Risso	- 3.356.501-1	723.235.319-72
- Jandira de Souza	- 3.102.518-4	972.777.119-04
- Paula H. Bortot	- 5.059.412-5	401.283.269-72

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal